



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

À Permissão de Uso de Área Pública no Complexo Arquitetônico do Senado Federal nº022/2008, que entre si celebram, de um lado O SENADO FEDERAL e, do outro, a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.**

O **SENADO FEDERAL**, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor-Geral do Senado Federal, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e a empresa **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ-MF nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº100, Torre Olavo Setubal, Bairro Parque Jabaquara – São Paulo/SP – CEP:03.344-902, neste ato representada por seu Superintendente de Patrimônio, **RICARDO PELOSINI VIGAR**, RG nº 11.196.866-5 SP, CPF nº 063.494.198-47 e seu Gerente de Patrimônio, **CAIO EDUARDO SILVA**, RG nº 26.457.264-6SSP/SP, CPF nº 252.267.728-40, tendo em vista o expediente do Serviço de Controle de Permissões de utilização de Espaço, gestor da permissão, folhas 247/248, a manifestação da empresa às folhas 232/244, a Conferência de Minuta 347/2010, folhas 251/253, a autorização do Sr. Diretor-Geral, folha 257, e as demais informações constantes do Processo nº 001.896/08-3, resolvem aditar a Permissão de Uso de Área Pública nº022/2008, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica recepcionada no presente Termo aditivo a nova razão social do PERMISSIONÁRIO, que passa a denominar-se **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ nº 60.701.190/0001-04 em conformidade com o extrato de Ata da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária de 30/04/2009, que decidiu pela referida alteração, folha 240, do Processo 001.896/08-3, publicada no Diário Oficial Empresarial de 21/01/2010, lavrada em livro próprio, homologada pelo Banco Central do Brasil e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em certidão registrada sob o nº 32.451/10-6.


CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este Instrumento.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

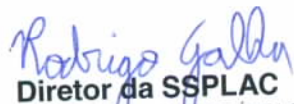
Brasília-DF, 30 de dezembro de 2010.


HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL


RICARDO PELOSINI VIGAR
SUPERINTENDENTE DE
PATRIMÔNIO DO
ITAÚ UNIBANCO S.A.


CAIO EDUARDO SILVA
GERENTE DE PATRIMÔNIO DO
ITAÚ UNIBANCO S.A.


Diretor da SADCON


Diretor da SSPLAC

